



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 073 - Cordeiro, 14 de maio de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO –

DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: M.A.F. WAROL LTDA - ME

CONTRATO N.º 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.121/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de aparelho CPAP para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da assinatura do mesmo, por até 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• **Waleska Santos Meireles – Mat: 400111158 – Assistente Social**

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 003
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020
Dispensa nº 002/2020 - Processo nº 023/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº400 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado locatário, e, de outro lado JOAO MANTIZUMA DA SILVA CUNHA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 091.206.027-15 e RG 02352978-7, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA SALOMÃO, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Van Erven, nº.:23, Centro - Cordeiro, RJ, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 002/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 01/05/2021, fica prorrogado até 01/06/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 1.365,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 034/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
Jeam Cumial Machado
Locatário

João Mantizuma Da Silva Cunha De Araujo
Locador, por seu Procurador
Alexandre Teixeira Salomão

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 077/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Processo Licitatório nº 025/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BADINI GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do

CPF nº 076.958.737-21, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 077/2017, datado de 09 de maio de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 08/05/2021, fica prorrogado até 08/05/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 51.600,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 041/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
Jean Cumial Machado
Contratante

Exata Procedimentos Administrativos Eireli
Marcelo Badini Gonçalves
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência e seus anexos.

LOCAL E DATA: 08 de Junho 2021, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Maio de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 782.952,12.

Cordeiro, 13 de Maio de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR ROSA MARIA CARDOSO do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora ROSA MARIA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 40001910, da Função Gratificada de Chefe do Arquivo de Pessoal - GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor MATHEUS PINTO TIBERTO, matrícula 020211917, do Cargo de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário - CIII, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR MATHEUS PINTO TIBERTO, no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, índice CCVI, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura municipal de Cordeiro, a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR SARA DA SILVA CORREA CUNHA, para ocupar Cargo de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário - CIII, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 274/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

RESOLVE:

NOMEAR LETICIA ABRAHIM JAPOR, de acordo com o Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico ESF, a contar da data da posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 076

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 188.530,00 (cento oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0301.0412201012.012	3390.30.00	17	3	R\$ 20.000,00	
0301.0412201012.012	3390.36.00	20	3	R\$ 13.000,00	
0401.0412300141.115	4690.71.00	27	0	R\$ 20.000,00	
0401.0412300141.115	4691.71.00	28	0	R\$ 15.000,00	
0401.0412300142.018	3390.91.01	29	0	R\$ 60.000,00	
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	4	R\$ 51.150,00	
0201.041220022.002	3390.30.00	6	4		R\$ 10.000,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	21	3		R\$ 33.000,00
0501.2012200202.023	3390.30.00	59	4		R\$ 10.000,00
0801.1236500422.048	3191.13.02	122	0		R\$ 5.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	4		R\$ 20.000,00
0401.0412300142.019	3190.92.01	267	0		R\$ 70.000,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	273	0		R\$ 10.000,00
0801.1212200462.047	3190.94.00	276	0		R\$ 10.000,00
0301.0412201012.012	3390.92.00	277	4		R\$ 1.000,00
FMAS					
1201.0812200542.085	3390.30.00	4	4	R\$ 1.480,00	
1201.0812200542.085	3390.30.00	4	4	R\$ 7.900,00	
1201.0812200542.085	3390.39.00	8	4		R\$ 7.900,00
1201.0812200542.085	3390.36.00	67	4		R\$ 11.630,00
TOTAL				R\$ 188.530,00	R\$ 188.530,00
Decreto nº076/2021				ANULAÇÃO	

DECRETO MUNICIPAL Nº 078

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a Maio do corrente ano por fonte de recurso (60 – COVID-19), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	113	60		R\$ 660.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 660.000,00
Decreto nº 078/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			